



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3337 21  
Fis. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

MOÇÃO Nº 151 121

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Vereador César Rocha - DC requer, nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, que seja inserto nos anais da Casa, moção de Aplausos e Reconhecimento aos Deputados Estaduais BRUNO GANEN e MARIA LUCIA AMARY, pela propositura do PL 369/2019, que "Dispõe sobre a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido no Estado de São Paulo", sancionado em 29/07/2021 (Lei 17.389/2021).

**JUSTIFICATIVA**

A proibição da soltura e comercialização de fogos de artifício é objeto de projetos de lei por todo o país, tendo em vista sua importância na proteção do meio ambiente e dos animais, que sofrem em razão dos estrondos provocados por estes artefatos. Fugas, que muitas vezes resultam em atropelamentos, ferimentos, enforcamentos, paradas cardiorrespiratórias, convulsões, alteração do seu comportamento de forma irreversível são relatos comuns de tutores de cães e gatos.

Em animais silvestres, constatou-se ocorrência de morte de grande quantidade de animais, a alteração do ciclo reprodutor das espécies e abandono de seus ninhos, tudo em razão do pânico causado pelo barulho, para eles ensurdecedor.

Além disto, bebês, pessoas com deficiência, idosos e pessoas em geral que se apavoram ou demonstram grande incômodo com os estrondos, também almejavam há anos a erradicação desta prática, que a cada dia ganha mais inimigos que simpatizantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 33371/21  
Fls. 02  
Resp. *J*

Objeto de sucessivas proposições por este vereador, sempre fadadas ao arquivamento, muitas vezes sequer discutidas em Plenário, hoje comemoramos finalmente a sanção do PL 369/2019, de autoria dos deputados BRUNO GANEN e MARIA LUCIA AMARY, que proíbe a queima, soltura, comercialização, armazenamento e transporte de fogos de artifício. Trata-se de verdadeira vitória para a causa animal e certamente dará o apoio necessário para que este exemplo se espalhe pelo Brasil!

Diante disto, servimo-nos da presente para parabenizar os deputados BRUNO GANEN e MARIA LUCIA AMARY pelo excelente trabalho parlamentar dispendido a este Projeto de Lei.

Solicitamos, assim, aos nobres vereadores a aprovação desta Moção, providenciado o encaminhamento de ofício à Assembleia Legislativa de São Paulo, enaltecendo o empenho dos Deputados BRUNO GANEN e MARIA LUCIA AMARY para que a Lei 17.389/2021 se tornasse uma realidade.

Valinhos, 29 de julho de 2021.

*César Rocha*  
**CÉSAR ROCHA**

Vereador - DC

*Fábio Damasceno*  
**FÁBIO DAMASCENO**  
Vereador

*Antonio*  
Antonio

*Simone Bellini*  
**SIMONE BELLINI**  
Vereadora

*Roberson Salame*  
**Roberson "SALAME"**  
Vereador

*Thiago Samasso*  
**THIAGO SAMASSO**  
Vereador